



PORTARIA Nº 016, DE 15 DE MAIO DE 2024

A Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto da Lei Federal nº 13.204, de 2015, e considerando a necessidade de regulamentação para dar execução a Lei Municipal nº. 1.245/2023 e Lei Municipal nº.1.223/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica estabelecido que a emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPT EA) e o requerimento do Cordão Girassol será realizado na unidade do CRAS “Ana Cyrilo Rangel” (unidade sede: Rua Pedro Bacatolli, s/nº, bairro Canaã, Sooretama-ES).

Art. 2º - Para emissão da **Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPT EA)** os documentos necessários são: foto 3X4 recente, documento de identidade oficial com foto, certidão de nascimento acompanhada de documento de identidade do responsável legal (no caso de requerente menor), comprovante de residência atualizado, cadastro único atualizado, laudo médico com CID emitido por médico neurologista ou neuropediatra com RQE, podendo o laudo ser público ou particular.

Art. 3º - Para requerimento do **Cordão Girassol** os documentos necessários são: foto 3X4 recente, documento de identidade oficial com foto, certidão de nascimento acompanhada de documento de identidade do responsável legal (no caso de requerente menor), comprovante de residência atualizado, cadastro único atualizado, laudo médico com CID emitido por médico especialista, de acordo com a deficiência alegada, podendo o laudo ser público ou particular.

Art. 4º - Não serão aceitos laudos emitidos por médico clínico geral.

Art. 5º - O cadastro da pessoa com transtorno do espectro autista e o requerimento do cordão girassol deverão ser renovados a cada dois anos.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, quinze de maio de 2024.

JAQUELINE GOMES

Secretária Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania